



INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA  
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA

**EDITAL Nº 23/2024/PRPIPG/REITORIA  
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
ENGENHARIA ELÉTRICA (PPGEE)  
PERÍODO 2024.2**

O Instituto Federal da Paraíba, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, da Direção Geral do Campus João Pessoa e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, torna público aos interessados que, no período de **no período de 17 de julho a 01 de agosto de 2024**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao curso de Mestrado em Engenharia Elétrica, Campus João Pessoa, para o período 2024.2, nos termos definidos neste Edital.

## **1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. Podem se inscrever portadores de diploma ou de certidão de conclusão de curso de graduação em Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia de Telecomunicações, Engenharia de Computação, Engenharia de Controle e Automação, ou áreas afins (Ex: outras engenharias, Ciências da Computação, Bacharelado ou Licenciatura em Física, Bacharelado ou Licenciatura em Matemática), ou de Curso Superior de Tecnologia em áreas afins à Engenharia Elétrica (Ex: Telecomunicações, Redes de Computadores, Automação, Telemática). A aceitação de cursos de graduação em áreas afins à Engenharia Elétrica ficará a critério da Comissão de Seleção.

1.2. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por e-mail, conforme as instruções a seguir:

a) O e-mail deverá ser enviado para [inscricao.ppgEE@ifpb.edu.br](mailto:inscricao.ppgEE@ifpb.edu.br), **das 00h02min do dia 17 de julho de 2024 às 23h59min do dia 01 de agosto de 2024**, observando-se o horário de Brasília;

b) No assunto do e-mail deverá estar escrito o seguinte texto: **Inscrição Processo Seletivo Mestrado - PPGEE - Edital nº 23/2024**.

1.3. Os candidatos deverão anexar ao e-mail, **em um único arquivo, em formato PDF (com boa qualidade e legível)**, a seguinte documentação:

(a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (**Anexo I**);

(b) Formulário com a pontuação do candidato devidamente preenchido (**Anexo II**);

(c) Curriculum Vitae, da Plataforma Lattes, com cópia dos documentos comprobatórios;

(d) Cópia do diploma ou de certidão de conclusão de curso de graduação. Se, na época da inscrição, o(a) candidato(a) ainda não houver concluído o curso de



**INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA**

graduação, deverá apresentar declaração da IES que o diploma ou o certificado de conclusão será emitido até o período de matrícula do curso, conforme cronograma item 6.1, quadro 1;

- (e) Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação concluído ou a concluir;
- (f) Fotografia recente;
- (g) Cópia da carteira de identidade - RG, ou da Carteira de Habilitação e CPF para candidatos brasileiros, ou Cópia do passaporte (para estrangeiro) com visto VITEM IV, ou CRNM (documento físico de identificação de estrangeiros registrados no Brasil) para estrangeiro residente no Brasil;
- (h) Comprovante de quitação das obrigações militares, aos cidadãos do sexo masculino, e eleitorais, no caso do(a) candidato(a) ser brasileiro(a);
- (i) No caso de candidato(a) optante por cota de ingresso (afrodescendente, indígena ou pessoa com deficiência), apresentar declaração, conforme **Anexo III**;
- (j) Os candidatos à reserva de vagas institucionais farão sua opção no ato da inscrição e, quando Técnico-Administrativo, deverão apresentar declaração emitida pelo setor de Gestão de Pessoas da sua unidade de lotação, que deverá atestar que o curso possui relação direta com o ambiente organizacional do servidor, conforme Decreto nº. 5.824/2006. Quando docente, a declaração deverá ser emitida pela Unidade/Setor/Coordenação e deverá atestar que o curso está alinhado às atividades desenvolvidas no IFPB;
- (k) Os portadores de diploma de nível superior, **obtido no exterior**, devem ter o respectivo diploma revalidado oficialmente no país;
- (l) No caso de serem apresentados documentos em **língua estrangeira**, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

1.4. A confirmação do recebimento da inscrição será feita por e-mail até às 10h do dia 02/08/2024.

1.5. A confirmação recebida no item 1.4 não caracteriza que a inscrição foi homologada. A divulgação da homologação das inscrições será feita de acordo com o calendário apresentado no item 6.1 deste Edital.

1.6. Caso a documentação enviada esteja incompleta, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

## **2. DAS LINHAS DE PESQUISAS**

2.1. Os candidatos deverão escolher uma das linhas de pesquisa que compõem o Programa:

- a) Eletromagnetismo Aplicado;
- b) Processamento de Sinais;
- c) Sistemas Eletrônicos e Controle.

2.2. Os candidatos poderão consultar previamente as áreas de atuação dos



INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA  
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA

professores do PPGEE, disponíveis no website [www.ifpb.edu.br/ppgee](http://www.ifpb.edu.br/ppgee).

### 3. DA SELEÇÃO

3.1. A Comissão de Seleção fará a avaliação dos documentos enviados pelos candidatos para julgar por sua **aprovação** ou **classificação**.

3.2. Os candidatos inscritos serão ordenados a partir da pontuação obtida conforme o quadro do **Anexo II**.

3.3. O (A) candidato(a) é dito aprovado(a), se obtiver uma pontuação mínima de 40 pontos, inclusive os candidatos optantes por cotas. O(A) candidato(a) aprovado(a) será considerado(a) classificado(a), para ingresso no programa, de acordo com a pontuação obtida e com as vagas disponíveis na linha de pesquisa pretendida

3.4. Caso haja empate entre dois ou mais candidatos, será utilizado o **Anexo II**, para desempate, obedecendo-se à seguinte sequência:

- (a) Maior pontuação no item 2;
- (b) Maior pontuação no item 3.

### 4. DAS VAGAS E BOLSAS DE ESTUDOS

4.1. Inicialmente serão ofertadas **19 (vinte) vagas, sendo 08 (cinco) para Eletromagnetismo, 06 (cinco) para Processamento de Sinais e 05 (cinco) para Sistemas Eletrônicos e Controle**, podendo esse número ser ampliado, dependendo da capacidade de absorção de cada uma das duas linhas de pesquisa do programa. O **Anexo IV** apresenta os temas de pesquisa que os docentes do PPGEE sugerem como prováveis trabalhos de pesquisa e que, dessa forma, servem como orientação aos candidatos. Maiores detalhes são apresentados em <https://www.ifpb.edu.br/ppgee/editais/selecao-de-novos-alunos-1/selecao-2024.2>.

4.2. De acordo com os artigos 5º, 6º e 7º da Resolução N° 160, de 15 de Dezembro de 2017

(<https://www.ifpb.edu.br/orgaoscolegiados/consuper/resolucoes/2017/resolucoes-aprovadas-pelo-colegiado/resolucao-no-160>), que dispõe sobre Ações Afirmativas na Pós-Graduação do IFPB e trata da inclusão de negros (pardos e pretos), indígenas e pessoas com deficiência em programas de pós-graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu* no âmbito do IFPB, será reservado um percentual de 20% das vagas para negros (pretos ou pardos) e indígenas, e 5% para Pessoas com Deficiência (PcD). Dessa forma, haverá um quantitativo de 04 vagas para autodeclarados negros (pretos ou pardos) e indígenas e 01 vaga para PcD. Os candidatos à reserva de vagas farão sua opção no ato da inscrição, no formulário próprio, iniciando uma das modalidades de reserva de vagas (categoria cor/raça ou pessoa com deficiência).

4.2.1. Os candidatos que se declararem optantes por cota de ingresso (afrodescendente, indígena ou pessoa com deficiência), serão convocados para



**INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA**

se apresentar à Comissão Local de Heteroidentificação, conforme determina o parágrafo único do Art. 10 da Resolução CS nº 160, de 15 de dezembro de 2017, na sala de coordenação do PPGEE na data apresentada no Quadro I.

4.2.2. No ato da matrícula, o(a) aluno(a) PcD aprovado(a) para esta vaga deverá apresentar o laudo original, constando o Código Internacional de Funcionalidade, expedido por profissional competente nos últimos 12 meses.

4.2.3. A Comissão de Ações Afirmativas na Pós-Graduação procederá com o processo de aferição em conformidade com a Resolução nº 17/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB e alterações posteriores.

4.2.4. Das vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) e indígenas, serão alocadas, necessariamente, 02 em cada linha de pesquisa.

4.2.5. A vaga reservada às pessoas com deficiência (PcD) poderá ser alocada em qualquer uma das linhas de pesquisa e levará em conta a opção manifestada na inscrição do autodeclarado PcD.

4.3. De acordo com o artigo 1º da Resolução 23/2020 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 01 de julho de 2020, (<https://www.ifpb.edu.br/servidor/todos-os-servidores/documentos/resolucao-no-23-2020.pdf/view>), que trata da disponibilização de vaga institucional em programas de pós-graduação *Stricto Sensu* e *Lato Sensu* ofertado pelo IFPB, será disponibilizado um total de 10% das vagas, para servidores ativos e permanentes do IFPB (docentes ou técnicos). Sendo assim, haverá um total de 02 vagas, que serão alocadas na opção da linha de pesquisa manifestada pelo(a) candidato(a) durante a inscrição.

4.3.1. Os candidatos à reserva de vagas institucionais, farão sua opção no ato da inscrição e deverão apresentar declaração emitida pelo setor de Gestão de Pessoas da unidade de lotação do servidor, quando Técnico-Administrativo, ou pela Unidade/ Setor / Coordenação de lotação, quando docente, atestando que a área de concentração de estudos do projeto de pesquisa, a ser desenvolvido no programa, consta no Plano de Desenvolvimento de Pessoas do IFPB e está alinhada às competências relativas à unidade de exercício ou de lotação do servidor, à sua carreira ou cargo efetivo, ao seu cargo em comissão ou à função de confiança.

4.4. Os candidatos selecionados e classificados como alunos regulares em tempo integral e dedicação exclusiva poderão receber bolsas de estudos, desde que satisfaçam os critérios de concessão e oferta dos órgãos financiadores.

4.5. As bolsas de estudos concedidas têm vigência de, no máximo, 24 meses e sua manutenção requer que o(a) aluno(a) apresente um bom desempenho no desenvolvimento de suas atividades acadêmicas. As regras para concessão e manutenção das bolsas serão divulgadas em Edital Interno para seleção de bolsistas.



INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA  
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA

## 5. DOS RECURSOS

5.1. Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de recurso do resultado, após a divulgação da homologação das inscrições e do resultado preliminar do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma do item 6.1.

5.2. Recursos sobre o processo de seleção devem ser encaminhados à Coordenação do Programa para o e-mail: [inscrição.ppgEE@ifpb.edu.br](mailto:inscrição.ppgEE@ifpb.edu.br). No assunto do e-mail deverá estar escrito o seguinte texto: **Recurso Processo Seletivo Mestrado - PPGEE - EDITAL Nº 23/2024**.

5.3. A análise do recurso será de responsabilidade da Comissão de Seleção, devidamente constituída pelo PPGEE.

5.4. Não serão aceitos pedidos de recurso fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

## 6. DO CALENDÁRIO

6.1. As datas para cada etapa do processo seletivo estão apresentadas no Quadro I.

**Quadro I** - Calendário do Processo Seletivo do PPGEE para o semestre 2024-2.

ETAPA	Data(s)
Publicação do EDITAL	15/07/2024
Prazo de Impugnação do EDITAL	16/07/2024
<b>Inscrição</b>	<b>17/07/2024 a 01/08/2024</b>
Divulgação da homologação das inscrições	02/08/2024



INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA  
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA

Interposição de recursos para as inscrições	03/08/2024
<b>Resultado do recurso e homologação final das inscrições</b>	<b>05/08/2024</b>
Análise Curricular	05/08/2024 a 07/08/2024
<b>Divulgação do resultado preliminar</b>	<b>Até o dia 08/08/2024</b>
Interposição de Recursos contra o resultado preliminar	09/08/2024
<b>Divulgação do resultado final após recurso</b>	<b>10/08/2024</b>
Convocação à Comissão de Heteroidentificação	12/08/2024
Avaliação da Comissão de Heteroidentificação	13/08/2024
<b>Resultado preliminar da Avaliação da Comissão de Heteroidentificação</b>	<b>14/08/2024</b>
Interposição de recursos aos resultados da Avaliação da Comissão de Heteroidentificação	15/08/2024
Resultado Final da avaliação da Comissão de Heteroidentificação	16/08/2024
<b>Divulgação do Resultado Final</b>	<b>17/08/2024</b>
<b>Matrícula</b>	<b>17/08/2024 a 20/08/2024</b>
<b>Aula Inaugural</b>	<b>21/08/2024</b>
<b>Data Prevista para início das aulas</b>	<b>22/08/2024</b>

## 7. DA PRÉ-MATRÍCULA

7.1. Após divulgação do resultado final (pós-recursos), os candidatos selecionados devem realizar pré-matrícula, no período disposto no calendário do item 6.1.

7.2. A pré-matrícula será realizada através do preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado pelo PPGE e enviado para e-mail do(a) candidato(a).

7.3. O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) que **não efetuar a pré-matrícula na data especificada será considerado desistente**, podendo, a critério da Comissão de Seleção, ser convocado o(a) próximo(a) candidato(a) da respectiva linha de pesquisa, obedecida a ordem de classificação.



**INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA  
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA**

## **8. DA MATRÍCULA**

8.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) que efetuou a pré-matrícula (ou seu Procurador munido de procuração pública ou particular, com firmas reconhecidas em cartório), deverá no período estabelecido no cronograma do item 6.1, realizar a matrícula encaminhando para o e-mail [inscrição.ppgee@ifpb.edu.br](mailto:inscrição.ppgee@ifpb.edu.br) os seguintes documentos:

- (a) Formulário de matrícula, online e que será encaminhado aos e-mails dos candidatos aprovados e classificados após o período de pré-matrícula;
- (b) Cópia autenticada(ou original + cópia) de toda a documentação enviada para realização do processo de inscrição no curso tratado neste Edital, conforme descrito no item 1.
- (c) Diploma de graduação reconhecido pelo MEC. Em caso de diploma obtido no exterior, os portadores devem ter o respectivo diploma revalidado oficialmente no país.

8.2. Serão desclassificados e excluídos do processo seletivo os candidatos que:

- (a) Apresentarem documentos falsos ou prestarem declarações falsas;
- (b) Não preencherem os requisitos necessários para concorrer a uma das vagas deste Edital;
- (c) Não apresentarem toda a documentação requerida;
- (d) Procurador não apresentar procuração conforme definido no item 8.1.

8.3. A não efetivação da matrícula no prazo estabelecido, implica na desistência do(a) candidato(a), podendo a critério da Comissão de Seleção ser convocado(a) para ocupar o seu lugar, o(a) próximo(a) candidato(a) da mesma linha de pesquisa, na lista dos aprovados.

## **9. COMISSÃO DE SELEÇÃO**

- Prof. Dr. Cleumar da Silva Moreira;
- Prof. Dr. Alfrêdo Gomes Neto;
- Prof. Dr. Carlos Danilo Miranda Regis;
- Prof. Dr. Edgard de Macedo Silva;
- Prof. Dr. Edgard Luiz Lopes Fabrício;
- Prof. Dr. Jefferson Costa e Silva;
- Prof. Dr. Paulo Henrique da Fonseca Silva;
- Prof. Dr. Paulo Ditarso Maciel Junior;
- Profa. Dra. Rossana Moreno Santa Cruz;



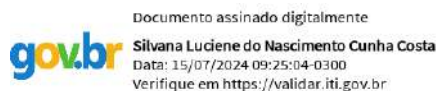
**INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA  
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA**

- Prof. Dr. Ruan Delgado Gomes;
- Profa. Dra. Suzete Élide Nóbrega Correia.
- Prof. Dr. Thyago Leite Vasconcelos Lima.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1. O IFPB não se responsabiliza por problemas de conexão com internet ou de erros de endereços eletrônicos que inviabilizem a inscrição do candidato.
- 10.2. Exceções e casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
- 10.3. Os candidatos poderão entrar em contato com a Coordenação do PPGEE pelo e-mail: [ppgee@ifpb.edu.br](mailto:ppgee@ifpb.edu.br).

João Pessoa, 15 de julho de 2024.



**SILVANA LUCIENE DO NASCIMENTO CUNHA COSTA**  
Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

**RICARDO JOSE  
FERREIRA:0644752  
7423**

Assinado de forma digital por  
RICARDO JOSE  
FERREIRA:06447527423  
Dados: 2024.07.15 08:03:46  
-03'00'

**RICARDO JOSÉ FERREIRA**  
Diretor Geral do Campus João Pessoa





**INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA**

**EDITAL Nº 23/2024/PRPIPG/REITORIA  
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
ENGENHARIA ELÉTRICA (PPGEE)  
PERÍODO 2024.2**

**ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**1-DADOS DO(A) CANDIDATO(A)**

<b>Nome:</b>		
<b>Filiação:</b>		
<b>Naturalidade:</b>	<b>Nacionalidade:</b>	<b>Data de Nascimento:</b>
<b>Estado Civil:</b>	<b>CPF:</b>	
<b>RG:</b>	<b>Emissor:</b>	<b>Data de Emissão:</b>
<b>Endereço Residencial:</b>		
<b>Telefone Fixo:</b>	<b>Celular:</b>	
<b>E-mail:</b>		
<b>Maior Titulação:</b>		
<input type="checkbox"/> GRADUAÇÃO		
<input type="checkbox"/> ESPECIALIZAÇÃO		
<input type="checkbox"/> OUTRA:		
<b>Curso de Graduação:</b>	<b>Ano de Conclusão:</b>	
<b>Instituição:</b>		
<b>Linha de Pesquisa Desejada no PPGEE:</b>		
<input type="checkbox"/> PROCESSAMENTO DE SINAIS		
<input type="checkbox"/> ELETROMAGNETISMO APLICADO		
<input type="checkbox"/> SISTEMAS ELETRÔNICOS E CONTROLE		



**INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA**

**Optante por Cota:**

- AFRODESCENDENTE OU INDÍGENA  
 PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
 SERVIDOR(A) DO IFPB

**Exerce Atividade Profissional?**

NÃO       SIM, Função: \_\_\_\_\_

João Pessoa, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Assinaturado(a) Candidato(a)



INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA

EDITAL Nº 23/2024/PRPIPG/REITORIA  
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA  
ELÉTRICA (PPGEE)  
PERÍODO 2024.2

ANEXO II

FORMULÁRIO COM PONTUAÇÃO DO CANDIDATO - EDITAL 23/2024 - PPGEE

Nome do (a) Candidato (a): \_\_\_\_\_

Quadro I - Pontuação do Candidato

Item	Critério	Pontuação	Pontuação Máxima	Quantidade	Pontuação Obtida
1	<b>Curso de Graduação (não cumulativo)</b>		30		
	Engenharia Elétrica (30 pontos)		30		
	CST Sistemas de Telecomunicações ou Automação Industrial (20 pontos)		20		
	Curso de Graduação em áreas afins (10 pontos)		10		
2	<b>CRE*</b>		20		
3	<b>Produção científica e tecnológica**</b>				
	Autoria de livro catalogado com ISBN na área de Engenharias IV	30 por livro	60		
	Autoria de capítulo de livro catalogado com ISBN na área de Engenharias IV	10 por capítulo	30		
	Organizador de livro catalogado com ISBN na área de Engenharias IV	15 pontos por livro	45		
	Trabalho completo publicado em periódico Qualis "A1" na área de Engenharias IV	24 por trabalho	144		
	Trabalho completo publicado em periódico Qualis "A2" na área de Engenharias IV	20 por trabalho	120		
	Trabalho completo publicado em periódico Qualis "A3" na área de Engenharias IV	16 por trabalho	96		
	Trabalho completo publicado em periódico Qualis "A4" na área de Engenharias IV	14 por trabalho	84		
	Trabalho completo publicado em periódico Qualis "B1" na área de Engenharias IV	12 por trabalho	72		
	Trabalho completo publicado em periódico Qualis "B2" na área de Engenharias IV	10 por trabalho	60		
	Trabalho completo publicado em periódico Qualis "B3" na área de Engenharias IV	8 por trabalho	48		
	Trabalho completo publicado em periódico Qualis "B4" na área de Engenharias IV	7 por trabalho	48		
	Trabalho completo publicado em periódico Qualis "B5" na área de Engenharias IV	6 por trabalho	48		
	Trabalho completo publicado em periódico Qualis "C" ou Sem Qualis na área de Engenharias IV	5 por trabalho	36		
	Trabalho completo publicado em evento Internacional promovido por sociedade científica relevante na área de Engenharias IV (IEE, IEEE, OSA, ACM)	10 por trabalho	60		
	Trabalho completo publicado em evento Nacional promovido por sociedade científica nacional relevante na área de Engenharias IV (SBMO, SBrT, SBEB, SBO)	7 por trabalho	42		
	Trabalho completo publicado em outros eventos científicos Nacionais ou Internacionais na área de Engenharias IV ou em áreas afins***	3 por trabalho	18		



**INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA**

	Patente depositada	20 por patente	60		
	Software registrado	20 por software	40		
4	Participação como discente em projeto de iniciação científica, projeto de extensão ou programa de educação tutorial	5 pontos por semestre	20		
5	Participação como orientador em projeto de iniciação científica, projeto de extensão ou programa de educação tutorial	7,5 pontos por semestre	30		
6	Monitoria	5 pontos por semestre	10		
7	Experiência profissional/acadêmica na área****	2,5 por ano	10		
8	Curso de Especialização na área ou em áreas afins	10 por curso	10		
			<b>TOTAL</b>		

\*Informar o valor do CRE no formato de 0 a 100, com duas casas decimais. A pontuação obtida será calculada por uma regra de normalização, cujo valor máximo é 20, ou seja, seguindo a equação  $CRE * 20 / 100$ . Caso o histórico escolar não apresentar CRE, este item será calculado pela média simples das notas das disciplinas cursadas.

\*\*Ao final do processo seletivo, a produção científica e tecnológica é normalizada em relação à máxima pontuação obtida pelos candidatos.

\*\*\*Cabe à Comissão de Seleção a avaliação da produção científica e tecnológica, que deve estar relacionada com as linhas de pesquisa do PPGEE-IFPB.

\*\*\*\*Os títulos serão válidos mediante comprovação por meio de carteira de trabalho, certidão de tempo de serviço, contrato de trabalho ou certidão de prestação de serviços.



**INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA**

**EDITAL Nº 23/2024/PRPIPG/REITORIA  
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
ENGENHARIA ELÉTRICA (PPGEE)  
PERÍODO 2024.2**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, declaro ser afrodescendente, indígena ou pessoa com deficiência e opto pela participação no processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica - IFPB (Edital 23/2024), pelo sistema de cotas.

João Pessoa, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

---

Assinatura do Candidato (a)



INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA

EDITAL Nº 23/2024/PRPIPG/REITORIA

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA (PPGEE)

PERÍODO 2024.2

ANEXO IV

TEMAS DE PESQUISA

Professor	Tema de Pesquisa	Lattes
<b>Linha de Pesquisa: Eletromagnetismo Aplicado</b>		
Alfredo Gomes Neto	a. Superfícies Seletivas em Frequência b. Antenas c. Filtros	<a href="http://lattes.cnpq.br/1403715441701958">http://lattes.cnpq.br/1403715441701958</a>
Edgard de Macedo Silva	Desenvolvimento de Ensaios Eletromagnéticos Não-Destrutivos para Análise de Estruturas	<a href="http://lattes.cnpq.br/2164149082149281">http://lattes.cnpq.br/2164149082149281</a>
Jefferson Costa e Silva	a. Análises Planares b. Filtros de Micro-Ondas c. Sensores d. Propagação	<a href="http://lattes.cnpq.br/7399512856151138">http://lattes.cnpq.br/7399512856151138</a>
Paulo Henrique Fonseca da Silva	a. Sistemas de Comunicações Sem Fio b. Dispositivos e Circuitos de Micro-Ondas c. Antenas, Ondas e Propagação	<a href="http://lattes.cnpq.br/0656625630248917">http://lattes.cnpq.br/0656625630248917</a>
Rossana Moreno Santa Cruz	a. Otimização de Plataforma de Testes voltadas ao Estudo de Biossensores baseados na Ressonância de Plásmons de Superfície em Fibras Ópticas b. Projeto e Construção de Biossensores baseados na Ressonância de Plásmons de Superfície localizada em Fibras Ópticas Microestruturadas	<a href="http://lattes.cnpq.br/2551823714869922">http://lattes.cnpq.br/2551823714869922</a>
<b>Linha de Pesquisa: Processamento de Sinais</b>		
Carlos Danilo Miranda Regis	a. Processamento de Imagens Médicas b. Processamento de Sinais ECG c. Modelagem Matemática do Sistema Hemodinâmico	<a href="http://lattes.cnpq.br/3729525547666162">http://lattes.cnpq.br/3729525547666162</a>
Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa	Processamento Digital de Sinais de Voz	<a href="http://lattes.cnpq.br/3657711103938123">http://lattes.cnpq.br/3657711103938123</a>
Suzete Elida Nóbrega Correia	a. Processamento Digital de Sinais de Voz e Imagem b. Reconhecimento de Padrões	<a href="http://lattes.cnpq.br/8845965627299767">http://lattes.cnpq.br/8845965627299767</a>
Thyago Leite de Vasconcelos Lima	Diagnóstico de Falhas em Sistemas Eletromecânicos	<a href="http://lattes.cnpq.br/0601573496886432">http://lattes.cnpq.br/0601573496886432</a>



**INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA**

<b>Linha de Pesquisa: Sistemas Eletrônicos e Controle</b>		
Cleumar da Silva Moreira	a. Projeto e Desenvolvimento de Sensores/Biossensores Aplicados ao Diagnóstico de Doenças; b. Desenvolvimento de sistemas e dispositivos para monitoramento e diagnóstico de sinais vitais usando sistemas embarcados e IoT; c. Uso de Metodologias de Processamento de Sinais e Inteligência Artificial aplicados a Sistemas de Potência e Sistemas Biomédicos	<a href="http://lattes.cnpq.br/5183105830068378">http://lattes.cnpq.br/5183105830068378</a>
Edgard Luiz Lopes Fabricio	Análise de Topologias para Compensação de Distúrbios de Qualidade de Energia em Redes de Distribuição	<a href="http://lattes.cnpq.br/0577723750494758">http://lattes.cnpq.br/0577723750494758</a>
Paulo Di Tarso Maciel Junior	Integração do 5G com Redes Definidas por Software, Virtualização das Funções de Rede e Ciclo de Controle Fechado nas Telecomunicações	<a href="http://lattes.cnpq.br/1101383196957378">http://lattes.cnpq.br/1101383196957378</a>
Ruan Delgado Gomes	Integração do 5G com Redes Definidas por Software, Virtualização das Funções de Rede e Ciclo de Controle Fechado nas Telecomunicações	<a href="http://lattes.cnpq.br/0944963449027456">http://lattes.cnpq.br/0944963449027456</a>